



LEI Nº 1.922 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Cria o § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre o auxílio alimentação ao servidor público municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica criado o § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

§ 6º Em caso de situação de emergência, fica o Poder Executivo autorizado a permitir a utilização do cartão alimentação pelo servidor público municipal fora dos limites do Município de Saquarema.

I - (VETADO);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita